



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 035/2024

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADQUIRIR IMÓVEL PARA REGULARIZAÇÃO DA ÁREA DO POSTO DE SAÚDE CENTRAL, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, por intermédio do Poder Executivo, autorizado a adquirir o bem imóvel abaixo descrito que consta pertencer a **IMOBILIARIA SCHREINER LTDA**, pessoa jurídica de direito privado com sede à Avenida Brasil nº 789, centro desta cidade, inscrita no CNPJ nº 84.847.706/0001-83, com os seguintes limites e confrontações, para fins de regularização da área do Posto de Saúde Central.

I - O bem ora adquirido corresponde ao seguinte imóvel:

LOTE URBANO nº 02 da Quadra nº 413, situado de frente para a rua Eloina Alves Schreiner, da planta geral desta cidade, oriundo da subdivisão do lote nº 01 da Matrícula nº 21.753, com área de 399,08m² (trezentos e noventa e nove metros quadrados e oito centímetros quadrados), de propriedade da **Imobiliária Schreiner**, pessoa jurídica de direito privado com sede à Avenida Brasil nº 789, centro desta cidade, inscrita no CNPJ nº 84.847.706/0001-83, conforme os limites e confrontações constante abaixo: **Norte:** Confronta com o lote nº 03 da mesma quadra, com a distância de 17,80m; **Este:** Confronta com a Rua Eloina Alves Schreiner, com a distância de 44,91m; **Oeste:** Confronta com o lote nº 10 da Quadra nº 3-A, com a distância de 49,60m, conforme mapas e memoriais em anexo.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Art. 2º. O imóvel descrito no inciso I do Artigo 1º desta lei, será adquirido por um valor total de R\$ 297.612,47 (duzentos e noventa e sete mil seiscientos e doze reais e quarenta e sete centavos) a ser pago em cota única até o dia 30 de novembro de 2024.

I - Os valores mencionados no *caput* deste artigo não sofrerão qualquer tipo de correção ou reajuste.

III - Fica expressamente dispensada a realização do processo licitatório para a compra do imóvel acima descrito, nos termos da NLLC, Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º. Os recursos destinados ao pagamento dos imóveis serão pagos pela seguinte dotação orçamentária:

08 - SECRETARIA DE SAUDE

001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.1001.2040 - ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

4.4.90.61.00.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS

03100 E 00303 Fonte de Recurso Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

VALOR –R\$ 297.612,47(duzentos e noventa e sete mil, seiscientos e doze reais e quarenta e sete centavos).

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 06 DE NOVEMBRO DE 2024.

PUBLIQUE-SE:

RICARDO ANTÔNIO ORTINÃ

PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI N° 035/2024

Respeitosamente, cumprimentamos Vossa Excelência e os Eminentíssimos Vereadores desta Veneranda Casa Legislativa, ensejo em que nos permitimos, com a especial vênua, usando das prerrogativas concedidas ao Poder Executivo, encaminhar a esta respeitável Câmara Municipal, para a devida apreciação o **Projeto de Lei nº035/2024**, que **“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADQUIRIR IMÓVEL PARA REGULARIZAÇÃO DA ÁREA DO POSTO DE SAÚDE CENTRAL”**, e dá outras providências.

A aquisição de imóvel objeto desta justificativa visa à regularização de uma obra já existente de interesse público e essencial para a comunidade, ou seja, o Posto de Saúde Central., sendo obrigatório para atender às normas e diretrizes legais.

A regularização da área do referido imóvel é uma ação necessária para garantir a conformidade com a legislação vigente, evitar avaliações administrativas e viabilizar a continuidade das atividades

Além disso, a aquisição deste imóvel proporcionará benefícios diretos à população, ao promover a adequação do espaço urbano, possibilitar a expansão de áreas de uso público e garantir a segurança e acessibilidade do local.

Com a compra do imóvel, o município poderá garantir a conformidade jurídica e técnica da obra, reduzindo custos futuros com possíveis regularizações adicionais e garantindo que o projeto atenda integralmente às necessidades da população.

Deste modo, solicita-se que a matéria seja recebida e distribuída às respectivas comissões de vereadores e demais distintos edis com assento nessa Casa de Leis, a fim de que sejam procedidas as devidas análises e deliberações, com posterior submissão ao Plenário dessa



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Egrégia Câmara para apreciação e votação, ocasião na qual pugna-se pela sua aprovação em regime de urgência urgentíssima.

Por fim, destaca-se que a justificativa e documentos que acompanham o projeto de lei evidenciam os motivos, finalidades e pertinentes aspectos jurídicos e legais da proposição em evidência.

A handwritten signature in blue ink, consisting of several overlapping loops and curves, is positioned above the name of the Mayor.

RICARDO ANTÔNIO ORTINÃ

PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

PARECER

A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO, REAVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS E MÓVEIS DO MUNICÍPIO, nomeado através do Decreto n.º 3.804/2021 de 28 de setembro de 2021, cuja competência é de analisar e acompanhar as atividades relativas aos bens patrimoniais móveis e imóveis do município de Santo Antônio do Sudoeste, vem pelo presente exarar **PARECER** sobre a aquisição dos seguintes imóveis:

I – LOTE URBANO nº 02 da Quadra nº413, situado de frente para a rua Eloina Alves Schreiner, da planta geral desta cidade, oriundo da subdivisão do lote nº 01 da Matrícula nº 21.753, com área de 399,08m² (trezentos e noventa e nove metros quadrados e oito centímetros quadrados), de propriedade da **Imobiliária Schreiner**, pessoa jurídica de direito privado com sede à Avenida Brasil nº 789, centro desta cidade, inscrita no CNPJ nº 84.847.706/0001-83, conforme os limites e confrontações constante abaixo: **Norte**: Confronta com o lote nº 03 da mesma quadra, com a distância de 17,80m; **Este**: Confronta com a Rua Eloina Alves Schreiner, com a distância de 44,91m; **Oeste**: Confronta com o lote nº 10 da Quadra nº 3-A, com a distância de 49,60m, conforme mapas e memoriais em anexo.

De propriedade da IMOBILIARIA SCHREINER LTDA, pessoa jurídica de direito privado com sede à Avenida Brasil nº 789, centro desta cidade, inscrita no CNPJ nº 84.847.706/0001-83, nesta cidade, tendo como objetivo a regularização do terreno do Posto de Saúde Central, o qual perfaz o valor de R\$ de R\$ 297.612,47 (duzentos e noventa e sete mil seiscentos e doze reais e quarenta e sete centavos)

Ante ao exposto a comissão coordenadora é de **PARECER FAVORÁVEL** ao pleito solicitado na modalidade de concessão administrativa de bem público.

É O PARECER.

Santo Antônio do Sudoeste - PR, 05 de novembro de 2024.

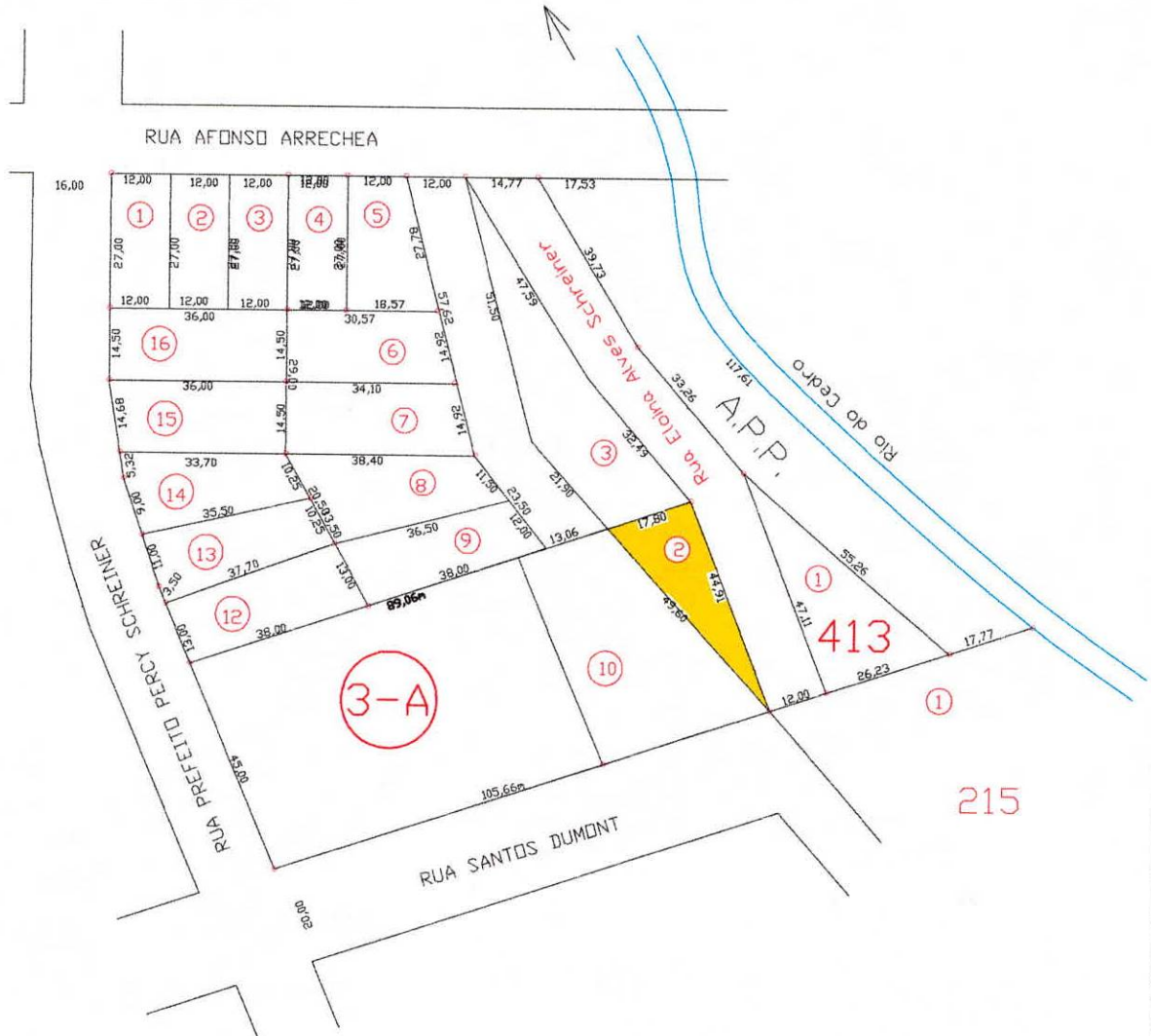

FELIPE ANDRADE BLICK

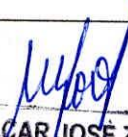

JOSÉ ARLINDO FAVETTI


CESAR AUGUSTO ORTEGA


TATIANA CRHISTINA NODARI


MILCAR JOSÉ ZART



Município			Resp. Técnico  MILCAR JOSÉ ZART TEC INDUSTRIAL ESTRADAS REG CFT 2202026096 REGIAO CRT 04
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR			
Índvet	LOTE N.º 2	QUADRA N.º 413	
Localização	CENTRO	ESCALA 1=1.000	
Projeto	JUNHO DE 2.024		
Proprietária			
IMOBILIÁRIA SCHREINER LTDA			

MEMEORIAL DESCRITIVO

IDENTIFICAÇÃO: Terreno com a denominação de **LOTE N° 02** da quadra 413, situado de frente para a rua Eloina Alves Schreiner da planta geral desta cidade, oriundo da subdivisão do lote n° 01 , com a seguintes características e confrontações:

LOTE N° 02
QUADRA N° 413
ÁREA = 399,08m²

CONFRONTAÇÕES

NORTE: Confronta com o lote n° 03 da mesma quadra, com a distância de 17,80m

ESTE: Confronta com aa rua Eloina Alves Schreiner, com a distância de 44,91m.

OESTE: Confronta com o lote n° 10 da quadra 3-A, com a distância de 49,60m.

Santo Antônio do Sudoeste/Pr, 10 de Julho de 2024

MILCAR JOSÉ ZART
TEC INDUSTRIAL ESTRADAS
REG CFT 2202026096
REGIAO CRT 04



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REGISTRO DE IMÓVEL

cgc 77.880.102/0001-73

Comarca de Santo Antonio do Sudoeste - Fr. Av. Brasil, 768

Bel. Ubirajara Pedro Coutinho Corrêa

OFICIAL TITULAR

cpf 153.375.539-68

Marilia Marlene Kaiser Corrêa

EMPREGADA JURAMENTADA

cpf 332.418.809-15

Registro Geral

FICHA

01

Matrícula N° 13.780

RUBRICA

13

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Terreno com a denominação de **RUA ELOINA ALVES SCHREINER**, Situado entre a Rua Afonso Arrechea, Chácara n.º 1-B, Travessa Schreiner, Quadra n.º 64, Rua José de Alencar, Quadra n.º 61, Rua Santos Dumont e Quadra n.º 3-A, do Loteamento denominado "Loteamento Residencial Schreiner", da Planta Geral desta cidade e Comarca, com uma área de 4.834,62m², (quatro mil oitocentos e trinta e quatro metros quadrados e sessenta e dois décimos quadrados) com os seguintes limites e confrontações: **NORTE:** Confronta com a Rua Afonso Arrechea, com a distância de 12,00m. **LESTE:** Confronta com a Chácara n.º 1-B, com as distâncias de 51,50m; 71,50m; 21,96m; 95,43m e 155,70m. **SUL:** Confronta com a Chácara 1-B, com a distância de 13,10m. **OESTE:** Confronta com a Travessa Schreiner, quadra n.º 64, Rua José de Alencar, Quadra n.º 61, Rua Santos Dumont, e Quadra n.º 3-A, com as distâncias de 13,10m; 143,70m; 16,00m; 84,20m; 21,96m e 130,72m.

PROPRIETÁRIA: **Firma IMOBILIARIA SCHREINER LTDA**, Pessoa Jurídica de direito privado, com sede á Avenida Brasil 789 - Centro nesta cidade, inscrita no CGC/MF. sob n.º 84.847.706/0001-83, neste ato representada pelo seu sócio gerente Sr. Jamal Ibrahim Isa Abdel Hadi, brasileiro, casado, funcionário Publico Municipal, residente e domiciliado na Avenida Brasil, s/n.º nesta cidade, portador da CI. RG. n.º 3.695.449-3-SSP/Pr., e inscrito no CPF. sob n.º 632.253.449-15.

TÍTULO AQUISITIVO: Loteamento Registrado sob n.º 1-MT.13.682, ficha 01 e 02 registro geral deste ofício em 18/07/2005; **OBS.** A presente matrícula foi aberta a pedido por requerimento datado de 12/07/2005, de parte da proprietária acima, protocolado nesta Serventia sob n.º 47.715, fls. 66 do livro n.º 1-H, EM 15/08/2005.

DOU FÉ. SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR, EM 15 DE AGOSTO DE 2005.
OFICIAL.

BEL. UBIRAJARA PEDRO COUTINHO CORRÊA

adn.

R-1-MT-13.780: Protocolo n.º 47.715, fls. 66 do livro 1-H, em 15 de Agosto de 2005 - **DOAÇÃO - TRANSMITENTE:** **Firma IMOBILIARIA SCHREINER LTDA**, neste ato representada pelo seu sócio gerente Sr. Jamal Ibrahim Isa Abdel Hadí, ambos acima qualificados. **ADQUIRENTE:** **MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CGC/MF n.º 75.927.582/0001-55, com sede á Avenida Brasil s/n.º, em frente a Praça Percy Schreiner, nesta cidade e Comarca. **DOA -** A Rua objeto da presente matrícula. A presente doação é feita em conformidade com o Art. 22 da Lei n.º 6.766, de 19/12/1979 (Lei de Loteamento), passando o referido imóvel a integrar o domínio do Município. Custas 630,00VRC. R\$ 66,15.

OFICIAL.

BEL. UBIRAJARA PEDRO COUTINHO CORRÊA

adn.

AV-2-MT-13.780: Protocolo n.º 60.854 fls. 65V do livro 1-M, EM 10 DE OUTUBRO DE 2013. Nos termos do requerimento datado de 02/09/2013, de parte do **MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**, Estado do Paraná, acima qualificado, representado por seu Prefeito Municipal Sr. Ricardo Antonio Ortiña, brasileiro, casado, portador da CI. RG. n.º 6.263.201-1-PR, e CPF. n.º 020.697.089-77, residente e domiciliado na Rua Prefeito Armando Fassini, 249, nesta cidade, o qual requer que seja averbado o seguinte: A Desafetação de uma área de 595,20m² (quinhentos e noventa e cinco metros quadrados e vinte décimos quadrados) da Rua objeto desta matrícula, conforme Art. 1.º da Lei n.º 2.361/2013 datada de 10/05/2013 e Publicada na Edição n.º 0342 de 13/05/2013 no Jornal DIOEMS. Os documentos da presente Averbação ficam arquivados neste Ofício. Custas: 630,00VRC-R\$88,83. Selo Funarpen R\$2,69. Dou Fé. Santo Antonio do Sudoeste-PR, em 10/10/2013. ANTONIO DUARTE NUNES - Estrevente Substituto.

AV-3-MT-13.780: Protocolo n.º 60.855 fls. 65V do livro 01-M, EM 10 DE OUTUBRO DE 2013. Procedese a presente averbação nos termos do requerimento datado de 02/09/2013, de parte do **MUNICÍPIO DE**

SEQUE NO VERSO

MATRÍCULA N.º
13.780

CONTINUAÇÃO:

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, Estado do Paraná, representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. Ricardo Antonio Ortiña, ambos qualificados nesta matrícula, o qual requer a **SUBDIVISÃO** da Rua desta matrícula: **CRIANDO** uma área de 595,20m² (quinhentos e noventa e cinco metros quadrados e vinte decímetros quadrados), ora desafetada, denominada de **ÁREA INSTITUCIONAL N.º 01**, a qual será anexada aos Lotes Urbanos n.ºs 10 e 11 da Quadra n.º 3-A, com as seguintes confrontações: **NORTE**: Confronta com a Rua Eloina Alves Schreiner, com a distância de 13,06m; **LESTE**: Confronta com parte da Chácara 1-B, com a distância de 49,60m; **SUL**: Confronta pelo seguimento da Rua Eloina Alves Schreiner no cruzamento com a Rua Santos Dumont, com a distância de 13,06m; **OESTE**: Confronta com parte da quadra n.º 3-A, com a distância de 49,60m, e **FIcando A RUA ELOINA ALVES SCHREINER**, com uma área remanescente de 4.239,42m² (quatro mil duzentos e trinta e nove metros quadrados e quarenta e dois decímetros quadrados), dividida em **TRECHO n.º 1**, e **TRECHO n.º 2**. Tendo o Trecho n.º 1 uma área de 961,80m², com os seguintes limites e confrontações: **NORTE**: Confronta com a Rua Afonso Arrechea, na distância de 12,00m; **LESTE**: Confronta com parte da Chácara 1-B nas distâncias de 51,50m e 21,90m; **SUL**: Confronta com parte desafetada, na distância de 1306m; **OESTE**: Confronta com parte da quadra n.º 3-A, nas distâncias de 57,62m e 23,50m; Trecho n.º 2, uma área de 3.277,62m², com os seguintes Limites e Confrontações: **NORTE**: Confronta com parte desafetada, na distância de 13,06m; **LESTE**: Confronta com parte da Chácara 1-B nas distâncias de 21,96m, 95,43m e 155,70m; **SUL**: Confronta com parte da Chácara 1-B na distância de 13,10m; **OESTE**: Confronta com a Travessa Schreiner, na distância de 13,10m, com a quadra n.º 64, na distância de 143,70m, com a Rua José de Alencar na distância de 16,00m, com a quadra n.º 61 na distância de 84,20m e com a Rua Santos Dumont na distância de 21,96m. Tudo conforme mapas e memoriais descritivos aprovados em 24/05/2013, pela Sra. Sandra M. Angonese Dal Paz, Departamento Tributação Cadastro e Fiscalização, da Prefeitura Municipal desta cidade. ART. n.º 20132443092. Ficando os documentos da presente averbação arquivados neste Ofício. CUSTAS: 60,00VRC - R\$8,46. Selo Funarpen R\$2,69. Dou Fé. Santo Antonio do Sudoeste-PR, em 10/10/2013. Antonio Duarte Nunes- Escrevente Substituto.

AV-4-MT-13.780: Protocolo n.º 60.857, fls. 65V.º, do livro n.º 1-M, EM 10 DE OUTUBRO DE 2013. edc.
 Proceda-se a presente averbação, nos termos do requerimento datado de 02/09/2013, de parte do **MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**, Estado do Paraná, representado por seu Prefeito Municipal Sr. Ricardo Antonio Ortiña, ambos qualificados nesta matrícula, o qual requer que seja averbado o seguinte: **FICA** a área de 595,20m² denominada de **ÁREA INSTITUCIONAL n.º 01**, criada no AV-3, transferida para MT-17.727, Livro 02 deste Ofício, em FUSÃO com o Lote Urbano n.º 11 da Quadra n.º 3-A com a área de 3.124,11m² denominado no AV-6-MT-12.842, com o lote urbano n.º 10 da Quadra n.º 3-A, com a área de 606,15m², matriculado sob n.º 13.714, livro 02 deste Ofício. CUSTAS: 60,00VRC R\$8,46 - Selo Funarpen R\$2,69. Dou Fé. Santo Antonio do Sudoeste-PR, em 10/10/2013. Antonio Duarte Nunes-Escrevente Substituto.

AV.05-MT-13.780 - Protocolo 77.461, Fls: 53, do Livro 010-T de 06/06/2024, e averbado em: 12/06/2024. Nos termos do requerimento datado de 06/06/2024, de parte do **MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-ESTADO DO PARANÁ**, qualificado no R-1 desta matrícula, representado por seu Prefeito Municipal Sr. Ricardo Antônio Ortiña, brasileiro, casado, portador da CI. RG. n.º 6.263.201-1-SSP/Pr, e CPF. n.º 020.697.089-77, residente e domiciliado na Rua Prefeito Armando Fassini, 249, nesta cidade de Santo Antônio do Sudoeste-Pr, o qual requer que seja averbado o seguinte: **A Desafetação de uma área de 961.80m² (novecentos e sessenta e um metros e oitenta centímetros quadrados) no trecho compreendido entre a Rua Afonso Arechea e a Quadra 3-A da Rua objeto desta matrícula, a qual passa a ter categoria de bens dominicais, conforme Art. 1.º da Lei n.º 3171/2023 datada de 10/10/2023 e Publicada na Edição n.º 2876 de 11/10/2023 do Jornal da Associação Municípios Paranaense. Isento do recolhimento do Funrejus, conforme Artigo 3º, item 19, alínea b, inciso VII, da lei n.º 12.216/98.Selo de Fiscalização: SFR12.G5Zxv.Ndcw8-vCPO.1101q. CUSTAS: 630,00 VRC - R\$ 174,51. Selo Funarpen R\$ 8,00. ISS: R\$ 5,24. Fundep: R\$ 8,73. Dou fé. Santo Antônio do Sudoeste-PR, em: 12 de junho de 2024.**
 Eliza de Castro – Escrevente Substituta JACOBO tvpf

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR
 CERTIFICO que esta fotocópia é reprodução fiel de todo o conteúdo da **Matrícula nº 13780**, do Liv. 02 deste Ofício, a qual é suficiente para fins de comprovação de propriedade, direito, ônus reais e restrições sobre o imóvel. Independente de certificação específica por parte do oficial tendo a validade de 30 dias conforme Art. 19 § 11 da Lei 6.015/73, e Art. 580 do CN. da CGJ/ PR. Dou fé. Santo Antonio do Sudoeste-PR, 14 de junho de 2024.

Terezinha Viana Pereira Frasson – Agente Delegada
 Eliza de Castro – Escrevente Substituta
 Robson da Silva Santos – Escrevente Substituto
 Mateus Henrique Viana Frasson – Escrevente Substituto

Custas: Certidão. isento (VRC), Selo Funarpen, Funrejus R\$ 0,00, Fundep Isento, ISS isento, Buscas: R\$ 0,00, Total. R\$ 0,00.

FUNARPEN



SELO DE FISCALIZAÇÃO
SFR11.RJ73P.Raaws-KasDO.1101q
<https://selo.funarpen.com.br>



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

Telefone: (46) 35638000

CERTIDÃO DE AVALIAÇÃO:

Atendendo à solicitação da parte interessada, emitimos a Certidão de Avaliação do imóvel descrito abaixo, referente ao exercício financeiro de 2024, em vigor na presente data. Esta avaliação tem como finalidade a de **REGISTRO**, sendo detalhada com as seguintes denominações:

Terreno com a denominação de Lote Urbano nº 02(dois) da Quadra nº 413(quatrocentos e treze), situado na Rua: Eloina A Schereiner, s/nº, bairro centro, da Planta Geral deste município, com área de 399,08² (trezentos e noventa nove metros quadrados e oito decímetros quadrados), sem benfeitoria, avaliado em:

Valor do lote R\$ 297.612,47 (duzentos noventa sete mil seiscentos doze reais e quarenta sete centavos)

Sendo o que se apresentava para o momento, e para que surta seus legais efeitos, passamos a presente CERTIDÃO em duas vias de igual teor e forma.

Santo Antônio do Sudoeste, 07 de novembro de 2024.

Elionete K. da Silva Castiglioni
Dir. Departamento de Tributação

ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI
Departamento de Tributação